Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 26 / 09 /2022
Ana Paula
Secretária - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a redação dos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 2º da Lei nº 2.432/2022 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e a **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º, da Lei nº 2.432/2022, passando a vigorarem da seguinte forma:

"**Art.2º**.....
§1º Veículos do Poder Executivo, além da identificação do respectivo órgão ao qual esteja vinculado (Secretaria, Departamento, etc.), serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:
.....
§ 2º Veículos do Poder Legislativo, serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:
.....
§ 3º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:
....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Presidente -

Dalvina Izabel A. de A. Guimarães
Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -